



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019
CONVITE Nº 004/2019

jurídico

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
JOÃO ABIMAEI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
SAÚDE, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA DINIZ CONSULTORIA &
CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS QUE SE
SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.452/0001-86, com sede na Rua Bomba do Hemetério, Nº 363 - casa A - Bairro Bomba do Hemetério, Cidade: Recife/PE, CEP: 52.111-070, representada por seus sócios, Sra. **Patrícia Almeida Matos Diniz**, brasileira, casada, engenheira, portador da Cédula de Identidade nº 4.495.484 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.383.154-53, residente e domiciliada na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115 e **Sr. Nivaldo Carlos Diniz**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 231.236 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.372.384-87, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2019**, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Considerando os motivos expostos no **Ofício 0157/2020 – SAF/GAB**, da Secretaria de Saúde, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro e de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato Nº 104/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na **1ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, ademais fica prorrogado o **prazo de execução** referido instrumento contratual por um período de **30 (trinta) dias**, com vigência a partir de **26 de fevereiro de 2020 a 27 de março de 2020**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta, oitava e nona.

Parágrafo Único – justificativa – Considerando as novas condições de serviços que foram gerados em decorrência da necessidade do revestimento, inclusão de pontos hidrosanitários e elétricos, além de acréscimos de pias, correção de porta de vidro e atendimento as normas de acessibilidade e visando melhorar a sua manutenção atendendo assim, ao preconizado na cartilha do Ministério da Saúde – Serviços Odontológicos (2016) e RDC nº 50/2002. Foi inserido também playground com o objetivo deixar o ambiente mais humanizado e agradável, como uma reconstrução na rede de instalações elétricas, para climatizar os ambientes. Afim de adequar a estas novas condições surgidas no decorrer da reforma, foi elaborado levantamento dos serviços e planilha orçamentária que em face da readequação foi detectado, também serviços a serem contratados. Ressaltamos que os acréscimos aqui solicitados estão de acordo com os limites da legislação vigente. Economicamente falando, inserir esses serviços no contrato acarretará redução de



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

custos futuros em sua manutenção, uma que o tempo para a manutenção será prolongado. Sendo assim, tecnicamente falando, os acréscimos solicitados, permitirão aos municípios do Paulista, maior qualidade de atendimento. Quanto aos preços praticados, destacamos que com relação aos serviços excedentes, estamos utilizando os mesmos valores da licitação. Já os itens extras, estamos utilizando a mesma referência de ano usado, na licitação, aplicando o fator "k" de 0,96, portanto, dentro dos preços praticados no contrato. Em decorrência do acréscimo de serviços será necessário prorrogar o prazo de execução com aprovação de novo cronograma físico financeiro da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A obra de execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

Contrato nº 104/2019

- Valor Total Contratado: R\$ 213.047,83 (duzentos e treze mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 6.710,02 (seis mil setecentos e dez reais e dois centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 13.869,39 (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
- Serviços Extras: R\$ 31.321,48 (trinta e um mil trezentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos).
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 251.528,68 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1. O valor total referente a execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 213.047,83 (duzentos e treze mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 251.528,68 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Considerando o Decreto Municipal 100/2019, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato, orçamentária quando da abertura do orçamento para o exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.2. Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao Ofício nº 0157/2020 – SAF/GAB, que solicita o Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro e de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato Nº 104/2019, firmado com a sua respectiva justificativa devidamente emitida pela Engenheira Sr^a. Jaina Poesl da Silva Gonzaga – CAU nº 181316-1, Matrícula 14.061, e pela Secretária de saúde, Sra. Fabiana Damo Bernart, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





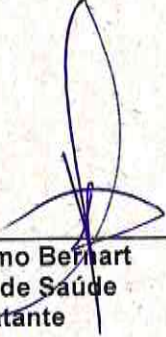
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

6.1. Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 104/2019, de 05 de agosto de 2019, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 17 de janeiro de 2020.



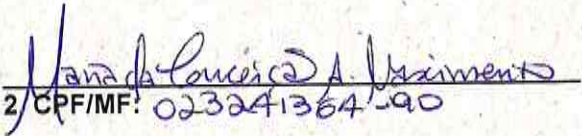
Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante



Diniz Consultoria & Construções LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: 
050.762.994-70

2. CPF/MF: 
023241364-90





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2019

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 104/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2019

MODALIDADE: Convite nº 004/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 450/2019, datada de 23 de abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 02.320.452/0001-86

OBJETO: Considerando os motivos expostos no **Ofício 0157/2020 – SAF/GAB**, da Secretaria de Saúde, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro e de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato Nº 104/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE** fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na **1ª Planilha de Readequação (Anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, ademais fica prorrogado o **prazo de execução** referido instrumento contratual por um período de **30 (trinta) dias**, com vigência a partir de **26 de fevereiro de 2020 a 27 de março de 2020**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta, oitava e nona.

Parágrafo Único – justificativa – Considerando as novas condições de serviços que foram gerados em decorrência da necessidade do revestimento, inclusão de pontos hidrosanitários e elétricos, além de acréscimos de pias, correção de porta de vidro e atendimento as normas de acessibilidade e visando melhorar a sua manutenção atendendo assim, ao preconizado na cartilha do Ministério da Saúde – Serviços Odontológicos (2016) e RDC nº 50/2002. Foi inserido também playground com o objetivo deixar o ambiente mais humanizado e agradável, como uma reconstrução na rede de instalações elétricas, para climatizar os ambientes. Afim de adequar a estas novas condições surgidas no decorrer da reforma, foi elaborado levantamento dos serviços e planilha orçamentária que em face da readequação foi defectado, também serviços a serem distratados. Ressaltamos que os acréscimos aqui solicitados estão de acordo com os limites da legislação vigente. Economicamente falando, inserir esses serviços no contrato acarretará redução de custos futuros em sua manutenção, uma que o tempo para a manutenção será prolongado.

Sendo assim, tecnicamente falando, os acréscimos solicitados, permitirão aos munícipes do Paulista, maior qualidade de atendimento. Quanto aos preços praticados, destacamos que com relação aos serviços excedentes, estamos utilizando os mesmos valores da licitação. Já os itens extras, estamos utilizando a mesma referência de ano usado, na licitação, aplicando o fator “k” de 0,96, portanto, dentro dos preços praticados no contrato. Em decorrência do acréscimo de serviços será necessário prorrogar o prazo de execução com aprovação de novo cronograma físico financeiro da obra.

DA ALTERAÇÃO

- Valor Total Contratado: R\$ 213.047,83 (duzentos e treze mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).
- Serviços Suprimidos: R\$ 6.710,02 (seis mil setecentos e dez reais e dois centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 13.869,39 (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
- Serviços Extras: R\$ 31.321,48 (trinta e um mil trezentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos).
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 251.528,68 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos.)

O valor total referente a execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE, após a readequação/alteração da planilha orçamentária, passará de R\$ 213.047,83 (duzentos e treze mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 251.528,68 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o Decreto Municipal 100/2019, datado de 12/11/2019, referente ao encerramento do exercício financeiro de 2019, e em razão da vigência dos créditos orçamentários, a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste contrato, orçamentária quando da abertura do orçamento para o exercício subsequente.

ASSINATURA: 17/01/2020.

Paulista/PE, 17 de Janeiro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART

Secretário de Saúde.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 19/02/2020 D.O.U: ____/____/____ D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____